

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Hera Residences: Casa nova sobre rodas”

1. INTRODUÇÃO

ALCANCE ATRAENTE, LDA. (adiante designada por “ALCANCE ATRAENTE”), com sede na Rua Latino Coelho, 13. 13-A e 13-B, 3.º andar, 1050-132 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514619392, neste ato representada por Inês Ramos e Fonseca, na qualidade de gerente, com poderes para o ato, e **VANTAGEM GALOPANTE, LDA.** (adiante designada por “VANTAGEM GALOPANTE”), com sede na Rua Latino Coelho, 13, 13-A e 13-B, 3.º andar, 1050-132 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514620200, neste ato representada por Inês Ramos e Fonseca, na qualidade de gerente, com poderes para o ato, conjuntamente designadas por “PROMOTORAS”, vão levar a efeito entre 23 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2022 um passatempo que denominaram de “Hera Residences: Casa nova sobre rodas”, o qual obedecerá às cláusulas que se seguem:

2. PERÍODO DO PASSATEMPO

O passatempo decorrerá entre os dias 23 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2022 (*inclusive*).

3. PARTICIPANTES

Podem participar no presente passatempo todos os indivíduos maiores de idade e que adquiram diretamente às PROMOTORAS, pelo menos, uma fração autónoma, destinada a habitação, do empreendimento imobiliário denominado “Hera Residences”, sito no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o número 2543/20061205 e no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o número 496/20061205, ambos da freguesia do Lumiar, em Lisboa (o “EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO”).

Os, sócios, administradores, empregados, colaboradores, prestadores de serviços e agentes da ALCANCE ATRAENTE e/ou da VANTAGEM GALOPANTE, bem como os seus familiares diretos, não podem participar neste passatempo seja de que forma for, assim como não podem participar no mesmo os sócios, administradores, empregados, colaboradores, prestadores de serviços e agentes de empresas subcontratadas pelas PROMOTORAS para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

4. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

A publicidade do passatempo será realizada na página da Internet do EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Hera Residences: Casa nova sobre rodas”

(<https://heraresidences.com/>), nas plataformas Google Ads, Facebook, Instagram, LinkedIn, por e-mail (através de ações de email marketing) e, ainda, nas seguintes plataformas destinadas à promoção mobiliária, sem prejuízo de outras que podem ser utilizadas:

[BPI Expresso Imobiliário];

[Idealista];

[Imovirtual].

As PROMOTORAS do passatempo obrigam-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

5. COMO PARTICIPAR

A participação no passatempo implica a aceitação integral do presente regulamento.

Para participar no presente passatempo é necessário que os participantes adquiram pelo menos uma fração autónoma, destinada a habitação, pertencente ao EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO dentro dos limites temporais a que se reporta o período do passatempo.

Após a aquisição da fração autónoma, cada participante deverá:

(i) Criar uma headline/título sobre o EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, que possa ser utilizado numa futura campanha publicitária (formato digital, imprensa escrita ou comunicação outdoor)

(ii) Breve explicação das peças de comunicação em termos gráficos (Ex: casal em casa com crianças a brincar no jardim, etc ...)

Limite máximo: 200 caracteres

(iii) Apresentar uma fotografia, da sua autoria, que retrate a cidade de Lisboa e que espelhe a qualidade de vida proporcionada pelo EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.

Cada participante deverá remeter os elementos referidos supra em formato PDF para o seguinte endereço de correio eletrónico, no prazo de 15 dias úteis, contados da aquisição da(s) fração(ões) autónoma(s) [...], com o seguinte texto:

[nome completo], adquirente da fração autónoma [...], do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o número [...] pretende participar no passatempo denominado “Hera Residences: Casa nova sobre rodas”, aceitando, de forma expressa e incondicional o seu regulamento, de que tomou inteiro e perfeito conhecimento, enviando em anexo os elementos aí elencados para efetivar a referida participação. Mais declara que os referidos elementos são da sua autoria.

Relativamente ao headline/título sobre o EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO (“**Trabalho**”) utilizado para

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Hera Residences: Casa nova sobre rodas”

participar no passatempo anteriormente referido, pela presente declaração confiro à **ALCANCE ATRAENTE, LDA.** e à **VANTAGEM GALOPANTE, LDA.** uma licença irrevogável, exclusiva, a título mundial, e sublicenciável, para exercício e uso integral dos Direitos de Propriedade Intelectual associados ao Trabalho, na extensão máxima permitida por lei, desde o momento da produção do Trabalho até à data de extinção do correspondente Direito de Propriedade Intelectual inalienável, sem qualquer restrição quanto aos meios e fins visados.

A presente licença não gera nem outorga reembolso, pagamento de compensação ou de direitos económicos de qualquer tipo para o licenciante.

Por último, declaro que não cedi, total ou parcialmente, os direitos aqui mencionados a qualquer outra pessoa física ou jurídica, de modo impeditivo ou que, de qualquer forma, interfira com os direitos acima concedidos; bem como que o Trabalho não viola quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.

Solicita-se que todas as comunicações no âmbito do presente passatempo sejam efetuadas para os seguintes meios de contacto:

Telemóvel: 214606510

E-mail: casasobrerodas@heraresidences.com

Os indivíduos que adquiram mais do que uma fração autónoma, destinadas a habitação, podem participar no passatempo tantas vezes quanto o número de frações efetivamente adquiridas.

Após a entrega dos referidos elementos, cada participante recebe uma mensagem no seu endereço de e-mail, com a indicação de que a sua participação se encontra validada.

6. CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO

Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação válida no presente passatempo:

- a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte das PROMOTORAS, que verificam se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento.
- b) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente os documentos originais que deram origem às suas participações.
- c) Não serão considerados os documentos que sejam adulterados, alterados ou falsificados e que não sejam da autoria direta dos participantes.
- d) Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto de os dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio às PROMOTORAS, o mesmo não receberá o prémio que de outra forma lhe seria devido.
- e) Só será atribuído 1 prémio em todo o passatempo.

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Hera Residences: Casa nova sobre rodas”

7. PRÉMIO

No âmbito do presente passatempo, será atribuído um único prémio, que é o seguinte:

Veículo automóvel ligeiro, da marca Mercedes-Benz, modelo Classe A 250, versão híbrida.

O prémio deste passatempo é pessoal e intransmissível e não pode ser trocado por nenhum outro, nem remível em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer alteração ou compensação a pedido do vencedor.

O prémio encontra-se limitado ao stock existente.

Se, por razões alheias às PROMOTORAS, não for possível entregar o prémio acima descrito ao vencedor, as referidas entidades poderão substituí-lo por outro de características iguais.

8. APURAMENTO DOS VENCEDORES

O vencedor serão apurado de entre o universo de participantes do passatempo, sendo aquele que reunir a pontuação máxima, tendo por base os seguintes critérios:

- (i) Criatividade - escala de 0 a 100%;
- (ii) Mensagem – escala de 0 a 100%;
- (iii) Linguagem gráfica – escala de 0 a 100%;
- (iv) Inovação – escala de 0 a 100%.
- (v) Interpretação do desafio – escala de 0 a 100%;
- (vi) Qualidade da fotografia – escala de 0 a 100%;

Os critérios serão avaliados por um painel de jurados de reconhecida competência e idoneidade, especializados em fotografia, marketing e publicidade, composto por:

- (i) João Nunes Coelho; e
- (ii) Fernando Guerra.

O Júri tem poderes para solicitar aos participantes quaisquer esclarecimentos sobre os projetos apresentados. Em caso de empate, o prémio será atribuído ao concorrente mais novo em termos de idade.

9. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

A divulgação da condição de vencedor será efetuada aos participantes em evento público, a promover pelas PROMOTORAS, em data, hora e local a anunciar por estas últimas para os endereços de e-mail indicados por cada participante.

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Hera Residences: Casa nova sobre rodas”

Na mesma data, será divulgada a lista de participantes e a pontuação atribuída a cada um deles.

A entrega do prémio ocorrerá na data em que for divulgado o vencedor.

Nessa data é emitido pelas PROMOTORAS, e entregue ao vencedor, um documento simbólico, que reveste a forma de um Cheque-Oferta, representativo da entrega do prémio. Para procedr ao levantamento do Prémio, o referido Cheque-Oferta deve ser exibido pelo vencedor do prémio no stand de veículos automóveis previamente selecionado pelas PROMOTORAS.

Na data a entrega do veículo automóvel, o vencedor deve assinar uma declaração, atestando a sua entrega.

É considerado pelas PROMOTORAS como não-aceitação do prémio (renúncia), não tendo o vencedor direito ao mesmo, quando:

- (i) o vencedor não compareça no evento público onde for divulgada a sua condição de vencedor ou não se faça representar por terceiro, devidamente habilitado para o efeito. Neste caso, se os concorrentes não tiverem possibilidade de comparecer no evento público, devem dar conta desse facto às PROMOTORAS, para o endereço de e-mail referido no paragrafo 14 infra, com, pelo menos, três dias úteis de antecedência face à data do evento, enviando para o efeito uma declaração devidamente assinada e autenticada, na qual atestem a qualidade do terceiro para receber, em seu nome e representação, o Cheque-Oferta em caso de atribuição do prémio.
- (ii) O vencedor não proceda ao levantamento do prémio no stand automóvel, mediante a exibição do Cheque—Oferta, no prazo máximo de 20 dias úteis;
- (iii) O vencedor não preencha a declaração de entrega do prémio no momento do seu levantamento no stand automóvel.

Ocorrendo a renúncia ao prémio nos termos supra expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo será atribuído ao participante ordenado em segundo lugar, e assim sucessivamente até efetiva atribuição do prémio.

O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

10. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente passatempo serão tratados pelas PROMOTORAS na qualidade de Responsáveis Conjuntos pelo Tratamento, e nos termos que em seguida se indicam.

Caso pretenda poderá obter informações relativa ao tratamento conjunto realizado pelas PROMOTORAS, através do envio de um e-mail para protecaodedados@heraresidences.com.

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Hera Residences: Casa nova sobre rodas”

Responsáveis pelo Tratamento:

ALCANCE ATRAENTE, LDA., com sede na Rua Latino Coelho, 13. 13-A e 13-B, 3.º andar, 1050-132 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514619392.

E

VANTAGEM GALOPANTE, LDA., com sede na Rua Latino Coelho, 13, 13-A e 13-B, 3.º andar, 1050-132 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514620200.

Finalidades do tratamento dos dados pessoais:

Os dados pessoais recolhidos no âmbito do passatempo serão tratados para as seguintes finalidades:

- Realizar todas as atividades necessárias para gerir as participações no passatempo o que inclui quando for necessário, o envio de comunicações ligadas a este passatempo.
- Publicitar, promover e publicar, na internet o nome dos participantes com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral as pontuações obtidas por cada participante.
- Proporcionar aos participantes a informação necessária para que a sua participação se ajuste a este Regulamento.
- Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
- Cumprimento de obrigações legais inerentes à promoção.
- Identificar o vencedor.
- Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
- Comunicar ao participante o prémio obtido mediante o envio de um e-mail, carta ou chamada telefónica. Serão dados como corretos os dados que o interessado tenha proporcionado ao registar-se no concurso.
- Atribuição do prémio.

Fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais:

O fundamento jurídico para o tratamento dos seus dados pessoais é a execução do presente Regulamento, bem como o interesse legítimo das PROMOTORAS em assegurar as devidas condições para a realização do passatempo.

Comunicação de dados a terceiros:

Os dados pessoais tratados pelas PROMOTORAS poderão ser comunicados aos seguintes destinatários, tendo como fundamento jurídico a comunicação:

- O tratamento dos dados pessoais para Publicitar, promover e publicar, na internet o nome dos participantes (...) supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados.

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“Hera Residences: Casa nova sobre rodas”

Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como na Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

- A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem as PROMOTORAS se vejam obrigadas a comunicar as informações em caso de litígio.
- A terceiros fornecedores de suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, fornecedores de serviços de entrega, tecnologias de informação). Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

Período de conservação dos dados pessoais:

As PROMOTORAS irão conservar os dados pessoais dos participantes enquanto o presente passatempo estiver em curso e, após esse período, durante os períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais a que as promotoras estejam adstritas.

Direitos dos titulares dos dados:

Os participantes podem, a qualquer momento, exercer os seguintes direitos:

(i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais: Tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem – entre outras coisas – as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso.

Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.

(ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais: tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.

(iii) solicitar o apagamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós o apagamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;

(iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.

(v) solicitar a portabilidade dos dados: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.

(vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas situações tem o direito de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais.

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “Hera Residences: Casa nova sobre rodas”

O exercício dos direitos anteriormente referidos deverá ser efetuado através do envio de uma comunicação escrita a qualquer um dos Responsáveis pelo Tratamento, acompanhado de uma fotocópia do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação, para qualquer um dos seguintes endereços:

Exercício de direitos perante a ALCANCE ATRAENTE, LDA.:

Endereço de e-mail: protecaodedados@heraresidences.com

Exercício de direitos perante a VANTAGEM GALOPANTE, LDA.:

Endereço de e-mail: protecaodedados@heraresidences.com

A cópia do cartão do cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação, cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada logo que deixe de ser necessária para esse fim.

Os participantes também podem apresentar uma reclamação junto da Autoridade de Controlo em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, Avenida D. Carlos I, 134, 1º, 1200-651, Lisboa (www.cnpd.pt) em particular, em relação ao exercício dos seus direitos.

11. RESPONSABILIDADE E CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

No caso de se constatarem quaisquer irregularidades na participação de algum participante, as PROMOTORAS reservam-se o direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores.

Em caso algum, as PROMOTORAS são responsáveis pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito do presente passatempo/ou por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição e durante a fruição do prémio pelo participante.

12. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS

Caso ocorram circunstâncias de força maior, as PROMOTORAS reservam-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo.

Em caso algum às PROMOTORAS pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“Hera Residences: Casa nova sobre rodas”

vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, na sua redação atual.

As PROMOTORAS podem, a qualquer momento, proceder à alteração do presente Regulamento. Qualquer alteração material ao presente Regulamento será comunicada através do website do EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO e para os e-mails de registo dos respetivos participantes, com uma antecedência de 10 dias antes das alterações efetuadas entrarem em vigor. Caso o participante opte por continuar a participar no presente passatempo estará a aceitar tais alterações.

A participação no passatempo implica a declaração tácita de que os participantes conhecem e aceitam integralmente e sem reservas o presente regulamento.

Este passatempo rege-se pela legislação vigente em Portugal.

AS PROMOTORAS e o participante vencedor devem colaborar entre si para promover o registo de propriedade do veículo automóvel em nome deste último, suportando as PROMOTORAS todos os emolumentos e taxas envolvidos.

14. INFORMAÇÕES

Quaisquer pedidos de informação devem ser endereçados para:

Inês Ramos e Fonseca

casasobrerodas@heraresidences.com